

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC		102 339008	1.200,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339030	882.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339030	50.000,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339036	26.562,52
161011212214168488 - SEDUC		102 339036	2.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339036	5.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339036	50.000,00
161011212212978338 - SEDUC		102 339036	20.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339047	300,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339047	1.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339047	5.000,00
161011212212978338 - SEDUC		102 339047	4.000,00
161011212212978338 - SEDUC		102 339093	50.986,86
TOTAL			1.098.049,38

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236114164963 - SEDUC		102 339005	1.200,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339014	2.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339014	300,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339014	6.000,00
161011212214168488 - SEDUC		102 339014	105.000,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339039	882.000,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339039	26.562,52
161011212212978338 - SEDUC		102 339039	50.986,86
161011212212978338 - SEDUC		102 339039	24.000,00
TOTAL			1.098.049,38

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se e cumpra-se,
MARILÉA FERREIRA SANCHES
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA DE QDD Nº 18, DE 17/4/2017

A Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o parágrafo único do artigo 43, da Lei nº 8.375, de 19 de julho de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, RESOLVE:

I - Alterar o quadro de Detalhamento de Despesa em R\$ 2.914.080,55 (Dois Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Oitenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), nas dotações dos elementos de despesa das Unidade Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC		104 339036	35.703,22
161011236114164963 - SEDUC		104 339036	500.000,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339036	87.192,24
161011236214168478 - SEDUC		104 339036	500.000,00
161011236214168478 - SEDUC		331 339036	640.000,00
161011236214168478 - SEDUC		104 339036	1.600,00
161011236214168478 - SEDUC		331 339039	640.000,00
161011236314518533 - SEDUC		306 339046	202.725,00
161011236314518533 - SEDUC		306 339048	202.725,00
161011236214168478 - SEDUC		331 339049	104.000,00
161011212212978338 - SEDUC		102 339093	135,09
TOTAL			2.914.080,55

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236214168478 - SEDUC		331 339036	640.000,00
161011236214168478 - SEDUC		331 339036	104.000,00
161011236214168478 - SEDUC		104 339039	35.703,22
161011236114164963 - SEDUC		104 339039	500.000,00
161011236114164963 - SEDUC		104 339039	87.192,24
161011236214168478 - SEDUC		104 339039	500.000,00
161011236214168478 - SEDUC		331 339039	640.000,00
161011212212978338 - SEDUC		102 339039	135,09
161011236214168478 - SEDUC		104 339039	1.600,00

161011236314518533 - SEDUC	306	339047	202.725,00
161011236314518533 - SEDUC	306	339047	202.725,00
TOTAL			2.914.080,55
III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se e cumpra-se, MARILÉA FERREIRA SANCHES SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			

Protocolo: 170511

PORTARIA DE REDES. Nº 143/2017-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 279/2017-NDE, de 17/04/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 64/2017-GAB/SIND de 07/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.312 de 10/02/2017, prorrogada pela Portaria nº 112/2017-GAB/SIND de 13/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.339 de 23/03/2017; CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 170705

PORTARIA DE PRORR. Nº 122/2017-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da Portaria nº 101/2017-GAB/SIND de 13 de março de 2017, publicada no DOE nº 33.333 de 15 de março de 2017; CONSIDERANDO os termos do Memorando 02/2017 – GAB/SIND, de 12 de abril de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes; CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 170716

PORTARIA DE PRORR. Nº 206/2017-GAB/PAD. BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 124 /2017-GAB/PAD de 13 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 33.315 de 15 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 277/2017-NDE/OUVIDORIA, de 17 de abril de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 170708

PORTARIA DE REDES. Nº 141/2017-GAB/SIND. BELÉM, 20 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 294/2017-GAB/SIND, de 19/04/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 96/2017-GAB/SIND de 23/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.324 de 02/03/2017, prorrogada pela Portaria nº 114/2017-GAB/SIND de 28/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.345 de 31/03/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 170643